



Prefeitura de Joinville

ANEXO SEI Nº 0017732258/2023 - SES.UAFACO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Tendência de excesso de arrecadação proveniente dos repasses a serem efetuados pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2023, destinados o Fundo Municipal de Saúde de Joinville.				
Mês	Valores recebidos e previsão de transferência da Secretaria de Estado da Saúde - Fonte 10263	Previsão da receita do fundo municipal de saúde para o exercício de 2023 – Fonte 10263	Tendência de Excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2023 - Fonte 10263	
JANEIRO	18.200,00	2.000.000,00	-	1.981.800,00
FEVEREIRO	17.208,05	2.000.000,00	-	1.982.791,95
MARÇO	17.163,88	2.000.000,00	-	1.982.836,12
ABRIL	15.088,47	2.000.000,00	-	1.984.911,53
MAIO	3.100.190,41	2.000.000,00	-	1.100.190,41
JUNHO	1.588.604,75	2.000.000,00	-	411.395,25
JULHO	5.540.000,00	2.000.000,00	-	3.540.000,00
AGOSTO	5.540.000,00	2.000.000,00	-	3.540.000,00
SETEMBRO	5.540.000,00	2.000.000,00	-	3.540.000,00
OUTUBRO	4.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00
NOVEMBRO	4.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00
DEZEMBRO	4.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00
SUBTOTAL	33.376.455,56	24.000.000,00	-	9.376.455,56
Total			9.376.455,56	

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstramos a tendência de excesso de arrecadação para o exercício de 2023 da fonte de recurso 10263 - Transferências Voluntárias – Estado/Saúde e respectivos rendimentos financeiros. Os recursos são provenientes de transferências do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde destinadas a execução do Convênio nº 2023TR000677, e demais convênios e transferências voluntárias para o exercício e destinado a área da Saúde, comparando-se a receita orçada versus a receita arrecadada e a projeção de arrecadação.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Luiza Faria Bergemann, Gerente**, em 20/07/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 20/07/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017732258** e o código CRC **C2742D4C**.